SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

DECISÃO DE DIRETORIA Nº **15/2023**
Reunião: Ordinária - Presencial
Processo: Prot. Nº **1181438/2023/2023**
Interessada: **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DO CREA-PB**
Assunto: Proposta – Diretrizes Orçamentárias do CREA-PB para o exercício 2024.

EMENTA: Aprova por unanimidade a Proposta alusiva as Diretrizes Orçamentárias do CREA-PB para o exercício 2024.

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunida presencialmente em reunião realizada em 01 de agosto de 2023, na sede do Conselho, Considerando os termos da Resolução nº 1.138, de 06 de julho de 2023, que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea; Considerando o disposto no art. 46, inciso II, alínea a da Resolução 1.138/2023, que destaca: "*.....Para execução piloto nos exercícios 2023 e 2024 do planejamento plurianual vinculado à gestão orçamentária, a partir da aprovação dos correspondentes planos plurianuais e orçamentos no exercício 2022, o Confea e os Creas deverão observar os seguintes procedimentos e critérios: II – para implementação da Proposta Orçamentária 2024: a) definir as diretrizes orçamentárias até 31 de julho de 2023, identificando as ações institucionais que serão priorizadas pela gestão no exercício subsequente e que integrarão o orçamento anual da organização.*"; Considerando ao cronograma elaborado com a finalidade de estabelecer um cronograma de execução de atividades para o cumprimento da Resolução 1.138/2023; Considerando a conclusão dos trabalhos de definição das Diretrizes Orçamentárias do Crea-PB para o exercício de 2024, coordenado pela Controladoria, conforme documentação apensa ao processo em lide; Considerando os termos da Resolução nº 1.138, de 06 de julho de 2023, que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea; Considerando a competência da Diretoria em conformidade com o disposto no Regimento Interno e legislação do CONFEA; Considerando a justificativa apresentada tendo em vista que as diretrizes orçamentárias são o instrumento que define as ações institucionais que serão priorizadas pela gestão no exercício subseqüente, e, que integrarão o orçamento anual da organização, as metas de arrecadação e identificação dos riscos relacionados e os critérios para manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas, DECIDIU aprovar por unanimidade o mérito. Presidiu a reunião o Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR** com a presença dos Conselheiros Diretores: Engª Civil **CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTE AMORIM SOARES**, 1ª Vice-Presidente; Engª Eletric. **GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA**, 1ª Secretária, Eng. Civil **FÁBIO FERNANDES DA SILVA**, 1º Tesoureiro e a Engª Agríc. **ALINE COSTA FERREIRA**, 2ª Tesoureira.

Cientifique-se e cumpra-se

João Pessoa, 01 de agosto de 2023

Eng. Civil Hugo Barbosa de Paiva Junior
Presidente CREA-PB